



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luís Álvaro Abrantes Campos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

Secretária: Cacilda de Araújo Silva

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato Termo de Fomento 001/2017 - Partes: Município de Barbacena - CNPJ 17.095.043/0001-09, denominada Administração Pública e o Núcleo de Apoio Social São Pedro - NASSPE, CNPJ 07.234.640/0001-05, denominado Conveniado. Objeto: O presente instrumento tem como objeto a cooperação mútua entre as partes, visando o atendimento aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos - Serviço de Atendimento ao Migrante, de relevante interesse social e humano, a fim de ofertar o acolhimento provisório, passagens, alimentação e higienização aos migrantes, efetivando assim as políticas públicas de desenvolvimento social, conforme Plano de Trabalho. Valor Total do repasse: R\$ 80.000,00. Prazo de vigência: 12 (Doze) meses. Data de assinatura: 04 de Outubro de 2017. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Luís Álvaro Abrantes Campos, Prefeito Municipal, e José Orleans da Costa, Secretário Municipal de Saúde e pelo conveniado João Marinho dos Santos.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PP 025/2017 - PRC 011/2017. OBJETO: RP para contratação de serviço de chaveiro. ABERTURA: 07/11/2017 - 16:00 hs. Informações 32-3339-2026 retirada do edital licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria A. Eugênia - Gerente de Licitação. Pablo H. Candian - Coord. Aq. Contratos.

SAS - PRC 030/2017 - PP 030/2017 - OBJETO: RP aquisição de combustíveis. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/11/2017 às 14:00 horas. Informações 0xx32 3339-2026, licitacao@barbacena.mg.gov.br. Maria Aparecida Eugenia. Gerente de Licitação. Pablo H. Candian. Coordenador de Aquisições e Contratos.

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA - PP 043/2017 - PRC 064/2017. OBJETO: aquisicao de passagens registradoras. Na publicação do dia 18/10/2017 onde se lê abertura 06/10/2017 leia-se 06/11/2017, mantidos os demais termos da publicação. Maria Aparecida Eugenia. Gerente de Licitação. Informacoes: licitacao@barbacena.mg.gov.br.

EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 083/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Fornecedor: JN DIAGNÓSTICA LTDA - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 13.513.088/0001-97. Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Eletrônico nº 002/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme

especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 108.783,40 (cento e oito mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/10/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Alan Gomes de Oliveira (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Prisciliani de Miranda Campos Silva - Coordenadora de Atenção Primária - SESAPS.

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 088/2017. Órgão Gerenciador: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS e do Fundo Municipal de Saúde - FMS, inscrito no CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Fornecedor: HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 23.615.514/0001-57. Processo Licitatório nº 022/2017 - Pregão Eletrônico nº 002/2017. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS, conforme especificações do (Anexo VI) do Edital. Valor Total: R\$ 41.060,86 (quarenta e um mil, sessenta reais e oitenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 03/10/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), José Orleans da Costa (Secretário Municipal de Saúde e Programas Sociais - SESAPS), e Arnaldo Tadeu Silva (Empresa). Gerência e Fiscalização da Ata: Prisciliani de Miranda Campos Silva - Coordenadora de Atenção Primária - SESAPS.

EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato de Contrato de Aquisição Nº 040/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: PSC TERRAPLENAGEM CEOLIM BRITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.754/0001-36. Procedimento Administrativo nº 045/2017, Adesão nº 005/2017 à Ata de Registro de Preços nº 002/SAS/2017, Pregão Presencial nº 002/2017, Processo Licitatório nº 002/2017, do Serviço de Água e Saneamento - SAS. Objeto: Aquisição de materiais de construção, visando atender à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas, condições comerciais, obrigações e demais informações contidas no Edital/anexos. Valor Total: R\$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 16/10/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Diego Júnior Brito (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Giovana Zappa Barbosa - Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP.

Extrato de Contrato de Aquisição Nº 041/2017. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP. Contratada: PSC TERRAPLENAGEM CEOLIM BRITO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 10.323.754/0001-36. Procedimento Administrativo nº 044/2017, Adesão nº 006/2017 à Ata de Registro de Preços nº 029/SAS/2016, Pregão Presencial nº 022/2017, Processo Licitatório nº 036/2017, do Serviço de Água e Saneamento - SAS. Objeto: Aquisição de materiais de construção, visando atender à Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP, conforme especificações técnicas, qualitativas e quantitativas, condições comerciais, obrigações e demais informações contidas no Edital/anexos. Valor Total: R\$ 141.840,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura: 16/10/2017. Nome das partes que assinam: Luís Álvaro Abrantes Campos (Prefeito Municipal), Giovana Zappa Barbosa (Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOP) e Diego Júnior Brito (Contratada). Gerência e Fiscalização Contratual: Giovana Zappa Barbosa - Secretária Municipal de Obras Públi-

cas - SEMOP.

Publique-se na forma da lei
Cacilda de Araújo Silva
Secretária Municipal de Governo

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Odair José Ferreira

DECRETO LEGISLATIVO

Faço saber que a Câmara Municipal de Barbacena aprovou, nos termos do art. 71 e seu Parágrafo Único da Constituição Municipal e eu, Odair José Ferreira, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 870/2017

"Comemora os 70 (setenta) anos da Escola Estadual Adelaide Bias Fortes de Barbacena/MG, com sessão solene promovida pelo Poder Legislativo e dá outras providências".

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo de Barbacena a realizar sessão solene em comemoração aos 70 (setenta) anos da Escola Estadual Adelaide Bias Fortes de Barbacena/MG, data celebrada em 25 de agosto.

Art. 2º. Será confeccionada uma placa especial para entrega a Diretora da Escola.

Art. 3º. A sessão poderá ser realizada em ambiente externo com capacidade de acolher maior número de convidados para a sessão.

Art. 4º. A data e o local serão definidos pela Mesa da Câmara Municipal de Barbacena.

Art. 5º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Palácio da Revolução Liberal, Barbacena/MG, aos 11 de outubro de 2017, 175º. ano da Revolução Liberal, 87º. da Revolução de 30.

Vereador Odair José Ferreira (Rede)
Presidente

(Projeto de Decreto Legislativo nº. 008/17 - autoria Vereadora Joana Bias Fortes)

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
PALÁCIO DA REVOLUÇÃO LIBERAL
Poder Legislativo
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº0047/2017
CARTA CONVITE Nº 0004/2017

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 20(vinte) microcomputadores e 20(vinte) impressoras monocromáticas
DATA DA ABERTURA: 26/10/2017 às 14:00 hrs

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
PREÇO MÁXIMO: R\$ 50.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, Centro, CNPJ 20.289.385/0001-66, Barbacena/MG, CEP 36201-004, neste ato representada pelo seu Presidente Odair José Ferreira, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº M-6.885.229, inscrito no CPF sob o nº 782.896.026-34, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada por seu Presidente através da Portaria Nº 289/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, de acordo com a Lei Nº 8.666/93 (com as alterações da Lei Nº 8883/94 e da Lei Nº 9.648/98) que realizará Licitação Pública, na Modalidade Carta Convite, Tipo Menor Preço para aquisição de 20(vinte) microcomputadores e 20(vinte) impressoras monocromáticas, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital de Licitação Carta Convite Nº 0004/2017.

01 - DA CARTA CONVITE:
Este Edital e seus Anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas na Comissão Permanente de Licitação na sede da Câmara Municipal de Barba-



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

cena/MG, e serão fornecidos no horário das 12hrs às 17hrs com exceção do dia 25/10/17 que é até as 14:00 hrs, ou seja, até 24 horas antes da data e hora da celebração do certame e ainda disponibilizado no site www.camarabarbacena.mg.gov.br.

2.0 – OBJETO DA LICITAÇÃO:

O Objeto da presente licitação consiste na aquisição de 20(vinte) microcomputadores e 20(vinte) impressoras monocromáticas, conforme especificações constantes do ANEXO I deste Edital de Licitação Carta Convite nº 0004/2017 do tipo Menor Preço.

2.1 Os interessados deverão protocolizar os envelopes com a Documentação de Habilitação e com a Proposta de Preços direcionados à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00 horas do dia 25/10/2017 na sede do prédio da Câmara Municipal de Barbacena/MG na Praça dos Andradas, nº 112, Centro. Não haverá tolerância de horário. Separadamente, deverá ser protocolizada a Carta de Credenciamento de acordo com o Anexo II.

3.0 – DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA:

3.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela em até 10 (DEZ) dias úteis após a entrega dos bens, objeto deste processo e sua respectiva Nota Fiscal, pagamento feito através de depósito na conta bancária ou cheque nominal em nome da vencedora. Reservando-se à CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG, o direito de reter o pagamento até ser SANADA quaisquer dúvidas/irregularidades relacionadas com as condições estabelecidas no presente certame ou ser paga ou relevada multa que porventura tenha sido aplicada.

3.2. O objeto desta licitação deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação acompanhada da Secretária Geral, pela empresa vencedora, preferencialmente de forma imediata, ou em no máximo, 30 (trinta) dias corridos da data de assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal de Barbacena/MG, situado na Praça dos Andradas, nº 112, Centro, CNPJ 20.289.385/0001-66, CEP 36201-004, Barbacena/MG.

4.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para a realização do objeto deste instrumento são oriundos da seguinte previsão orçamentária:

01.031.00472.189 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA 449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

5.0 – DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTO

Caberá aos componentes da Comissão Permanente de Licitação/CPL, fornecer todas as informações inerentes ao processo licitatório em comum acordo aos editados na Carta Convite.

6.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar da Licitação supra os Convidados, bem como também, outros interessados, desde que atuem no ramo do objeto licitado. Para tanto, todos os convidados e os não convidados deverão manifestar seu interesse no certame com antecedência de até 24 horas da data de abertura das propostas. Neste ato deverão, para se credenciar no certame, protocolizar à Comissão de Licitações na sede da Câmara Municipal de Barbacena todos os documentos constantes do item 7.0, e a proposta de preço, conforme especificação a seguir:

6.2 - Os documentos para HABILITAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO deverão ser entregues em ENVELOPES SEPARADOS, e identificados, respectivamente como de N.º 1 e N.º 2, devidamente lacrados e rubricados, à exceção do documento do Anexo II, pela licitante até às 14:00 horas do dia 25/10/2017, no endereço da CONTRATANTE, para o que se sugere a seguinte inscrição nos envelopes:

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº0004/2017
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROPOSTANTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº0004/2017
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTANTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA E CNPJ)

6.3 – No dia 26 de outubro de 2017 às 14:00 horas, em ato público, serão abertos os envelopes na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL na sede da Câmara Municipal de Barbacena/MG.

6.4 - Os interessados poderão ser representados por procurador legalmente habilitado, de posse de documento procuratório reconhecido em cartório.

6.5 – Não será considerada a proposta encaminhada via e-mail. Entretanto, em caso de impossibilidade de comparecimento do representante legal, será aceita a proposta encaminhada via POSTAL (SEDEX) com AR, recebida até o dia 25 de outubro de 2017 até às 17:00 horas.

6.4 – A empresa licitante custeará a sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

6.5 – É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

7.0 – DA HABILITAÇÃO

Para que seja habilitada na licitação, a empresa deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação a documentação discriminada a seguir, a qual poderá ser no original ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em cartório, ou apresentar no ato da abertura dos envelopes, os originais para autenticação pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

A) Contrato Social ou Ato Constitutivo acompanhado da última alteração contratual;

B) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);

C) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS: Inscrição Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

D) Cópia da cédula de identidade, CPF e Comprovante de Endereço, se o proponente for pessoa física ou for titular, sócio ou procurador da empresa, no caso de pessoa jurídica;

E) Certidão negativa de débitos tributários conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal acompanhada da Certidão negativa da Dívida Ativa da União, na forma da lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física; Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Receita Federal / Seguridade Social – INSS / PGFN Dívida Ativa;

F) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;

G) Certidão negativa de débitos tributários, expedida pela Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da firma interessada, ou outra equivalente, na forma da Lei, sendo a proponente pessoa jurídica ou pessoa física;

H) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho (CNDT), expedida pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho, certificando que a empresa licitante Não Consta do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011;

I) Certidão Negativa de Falência, Concordata e de execução patrimonial.

7.1 - Além dos documentos acima, a empresa deverá anexar também:

a) Carta de Credenciamento de acordo com o Anexo II protocolizado independente dos envelopes;

b) Carta de manifestação de interesse no processo licitatório de acordo com o Anexo III;

c) Declaração das exigências para Habilitação, de acordo com o Anexo IV;

d) Declaração de menores e não nepotismo, de acordo com o Anexo VI;

e) Declaração de Ciência do Termo de Referência de acordo com o Anexo VII.

8.0 – DA ELABORAÇÃO E DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

POSTA

8.1 - A proposta deverá, obrigatoriamente:

a) Ser digitada e impressa em 01 (uma) via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas;

b) Ser assinada, bem como rubricada em todas as suas folhas adicionais;

c) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de sua abertura;

d) Indicar, em reais, o valor dos equipamentos, inclusive os custos diretos e indiretos.

8.2 As propostas serão apresentadas individualmente por cada participante, e deverão conter preço global, inserindo todos os custos diretos e indiretos, inseridos no formulário de convite Anexo IX deste Edital.

8.3 As propostas deverão ainda conter:

8.3.1 Nome, número do CNPJ e inscrição estadual, endereço, telefone/fax e/ou email da empresa proponente;

8.3.2. Especificação detalhada do objeto licitado;

8.3.3. Termo de compromisso em que o licitante declarará sua obrigação de fornecer o objeto da licitação conforme estipulado no edital;

8.3.4. Nome do banco, agência e número da conta corrente do licitante.

8.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.5 - Os preços serão cotados com até duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

8.6 - Os licitantes deverão colocar em sua proposta o menor preço para o produto licitado.

8.7 - Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus agregado ao valor do produto objeto da presente licitação, cuja responsabilidade pelo pagamento caberá exclusivamente à contratada.

8.8 - Juntamente com a proposta a licitante deverá apresentar declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo do Anexo IV, além dos certificados e/ou declarações exigidos nos anexos deste edital.

8.9 - Poderão os participantes apresentar informações complementares, descrições e informações do bem proposto, garantias, reposições, prazos, forma de pagamentos e outros em formulário com timbre da empresa e assinatura.

8.10- As propostas deverão conter os prazos para serviços ou entrega do objeto ofertado, forma de pagamento e vigência dos preços.

8.11- Serão desconsideradas as propostas que apresentarem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.0 – DA ABERTURA E JULGAMENTO

9.1. A Licitação será processada e julgada, na data e horário estabelecido neste Edital, observando os seguintes procedimentos:

a) - Juntar Prospecto do equipamento solicitado no convite, ou seja, dos equipamentos descritos neste edital;

b) - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios constantes do Edital;

c) - Deliberação da CPL (Comissão Permanente de Licitação), quanto aos resultados aferidos e indicação do vencedor;

d) - Encerrada a fase de julgamento a Comissão juntará o processo vencedor para que seja encaminhado ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, para sua homologação e adjudicação ao vencedor.

9.2. O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do menor preço do item cotado, classificando-se a empresa que cotar o menor preço global. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do parágrafo segundo do art. 45, § 2o. da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.3. Serão recebidos os envelopes, abrindo-se, previamente, os que contêm os documentos relacionados no item 7.0. Constatando-se a habilitação das empresas candidatas, serão abertos os envelopes contendo as propostas, as quais serão divulgadas e, obrigatoriamente,



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

mente, rubricadas pela Comissão Permanente de Licitação e, facultativamente, pelos representantes das licitantes presentes.

9.4. Não tendo havido qualquer impugnação ao teor das propostas apresentadas, realizar-se-á a classificação das licitantes.

9.5. Fica ressalvado à CONTRATANTE o direito de rejeitar todas as propostas, revogar ou anular a licitação, obedecidos os ditames da Lei. Na hipótese de rejeição de todas as propostas a Comissão poderá valer-se da prerrogativa contida no art. 48, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21.6.1993.

10.0 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Será desclassificada a proposta que:

a) Não atenda às exigências e requisitos estabelecidos neste convite;

b) Contenha preços excessivos (acima do limite de mercado) ou manifestamente inexequíveis;

c) Seja omissa, vaga, apresente irregularidades ou defeitos capazes de dificultar/impedir o julgamento.

11.0 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO ATO

11.1 – O resultado da Licitação será divulgado ao final do processo de abertura das propostas.

11.2 – Caso não haja a interposição de recursos no prazo previsto no item 12.1, a Comissão encaminhará ao Presidente da Câmara o resultado do processo para sua posterior Homologação e Adjudicação do bem licitado ao vencedor do certame.

12.0 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 – Os recursos eventualmente interpostos contra atos praticados na presente licitação serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal de Barbacena/MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 (dois) dias úteis na forma do art. 109, § 6º da Lei 8.666/93, ou fazê-lo subir, informando devidamente à autoridade administrativa.

12.2 – Não caberá recurso quando a licitante tendo aceitado os termos do convite, vier, após julgamento ou decisão que lhe sejam desfavoráveis, apontar falhas ou irregularidades que, a seu juízo, o tenham viciado.

12.3 – Entregue a proposta na forma requerida, fica subtendido que a licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas na presente Carta Convite.

12.4 – Exaurida a fase recursal, a autoridade competente deliberará sobre a homologação e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor do certame.

13.0 PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

13.1 – No prazo de até 05 (cinco) dias contados da publicação da homologação do resultado da licitação, o licitante vencedor celebrará contrato nos termos da minuta que integra este edital.

13.2 - O contrato será celebrado entre o licitante vencedor e a Câmara Municipal de Barbacena-MG, devendo seu extrato ser publicado no quadro de avisos localizado na sede da Câmara Municipal e no site oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93;

13.3 - A não assinatura do contrato dentro do prazo estipulado no subitem de cláusula 13.2 deste edital caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante infrator às penalidades previstas na lei, conferindo-se à Câmara Municipal de Barbacena-MG a faculdade de revogar a licitação ou convocar o 2º (segundo) colocado, e assim sucessivamente, desde que mantidas as condições propostas pelo primeiro classificado.

13.4 - Nos termos do § 2º do art. 64, da Lei 8666/93, quando o convocado não retirar e assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos na lei e neste edital, a Câmara Municipal de Barbacena poderá revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto a prazo e preço, sujeitando ao licitante infrator as penalidades previstas em lei, conforme

disposto no art. 81, caput da Lei nº 8.666/93.

13.5 - No ato da assinatura do instrumento contratual a empresa deverá apresentar:

13.5.1 - Prova de regularidade fiscal perante o Instituto Nacional de Seguridade Social -INSS, apresentando a CND – Certidão Negativa de Débito;

13.5.2 - Prova de quitação com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei 9042, de 30/03/95);

13.5.3 - O descumprimento do disposto nos subitens 13.5.1 e 13.5.2 impedirá a assinatura do contrato, sujeitando a empresa às penalidades previstas na lei.

14.0 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG, observada as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento, o presente procedimento ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.0 DA GARANTIA DA ENTREGA DO BEM

A Câmara Municipal de Barbacena/MG poderá exigir prestação de garantia na conformidade do disposto no artigo 56, § 5º da Lei nº 8.666/93, cabendo ao contratado optar por uma das modalidades aludidas nos incisos I a III do referido artigo.

16.0 – DAS SANÇÕES

16.1 – O descumprimento pela licitante vencedora dos prazos previstos, assim como de quaisquer cláusulas do contrato, será considerado inadimplência e a sujeitará às seguintes considerações:

a) Multa de 0,5% (zero ponto cinco por cento) por dia do valor adjudicado.

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Barbacena/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos;

d) Aos Licitantes, Adjudicatários ou Contratados inadimplentes, serão aplicadas sanções administrativas elencadas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (artigos 86 a 88).

e) Perderá a garantia ofertada em favor da Câmara Municipal de Barbacena, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na lei, dando ainda ensejo à rescisão do contrato e convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

16.2 - A Câmara Municipal de Barbacena/MG poderá rescindir o contrato unilateralmente, independentemente de prévia notificação ou aviso, na ocorrência das hipóteses previstas no artigo 78, I a XII e XVII da Lei nº 8.666/93

16.3 – As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III do referido Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 98).

17.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A LICITAÇÃO DE QUE TRATA ESSE CONVITE SERÁ REALIZADA NO DIA 26/10/2017, às 14:00 HORAS.

LOCAL: PALÁCIO DA REVOLUÇÃO LIBERAL - SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG ENDEREÇO: Praça dos Andradas, 112, Centro, CNPJ 20.289.385/0001-66, Barbacena/MG, CEP 36201-004

17.2 – Todas as operações e decisões deste processo serão supervisionadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barbacena, com o apoio direto da sua Procuradoria Jurídica Geral, a quem compete supervisionar todos os procedimentos e avaliar o produto objeto desta licitação, podendo intervir a qualquer momento solicitando mudanças e adequações aos princípios legais.

17.3 – A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA poderá adiar a abertura desta licitação e alterar as condições da Carta Convite, com fixação de novo prazo para a sua realização, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização.

17.4 – Não se permitirá a qualquer das licitantes solicitar a retirada de envelopes ou o cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.0 – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente

pela Comissão Permanente de Licitação, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Nº 8.666/93.

BARBACENA/MG, 18 de outubro de 2017.

PAULO CÉZAR REIS DA SILVA

Presidente da CPL

ANEXOS A ESTE EDITAL

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO

Anexo II - CARTA DE CREDENCIAMENTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Anexo III – CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO LICITATÓRIO

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS

Anexo V – RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

Anexo VI – DECLARAÇÃO DE MENORES E NÃO NEPOTISMO

Anexo VII – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo VIII – MINUTA DE CONTRATO

Anexo IX – PROPOSTA COMERCIAL

Anexo X - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 0004/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

01 - Objeto: O objeto da presente licitação consiste na aquisição de 20(vinte) microcomputadores e 20(vinte) impressoras monocromáticas, conforme especificações mínimas a seguir:

02 – Motivação: A aquisição dos objetos é necessária para o desempenho das atividades da Câmara Municipal, e dos gabinetes parlamentares. Fortalece ainda o patrimônio utilizado pelo Poder Legislativo Municipal.

03 – Especificações Técnicas:

Item 01 - Quantidade: 20 (vinte) microcomputadores com sistema operacional Windows 7 ou posterior (OEM), configurado, instalado e licenciado para a Câmara Municipal de Barbacena, inclusive manuais e CD original de instalação e certificado de licenciamento com as seguintes especificações: processador: Box (com cooler), frequência 3,0Ghz (mínima), cache 4M (mínimo), 2 núcleos(mínimo) 4 threads; Disco rígido: 500 Gb (mínimo) SATA 7.200 Rpm (mínimo); Placa mãe: socket compatível com o processador acima; Mouse: óptico, vídeo integrado, 2 slots de memória DDR3, 1066 Mhz(mínimo), 2 slots de expansão sendo 1 PCI Exp 3.0 x 16 e 1 PCI (mínimo), porta USB 3.0, 1 porta de saída de vídeo tipo DV -15 e HDMI/DVI/VGA; Memória: DDR3 1066 Mhz(mínimo), 4 Gb; Leitor e Gravador do DVD: interface SATA; Gabinete: Modelo ATX preto, USB frontal, 4 baías, com fonte 127V; Monitor: LCD 18,5” – resolução 1366x768(mínimo), conector VGA e DVI; Teclado: Padrão ABNT 2 USB; Mouse: óptico com 3 botões incluindo de rolagem scroll USB; Mouse: óptico, com superfície adequada para utilização do mouse óptico; Estabilizador: 127V, padrão ISO 9001 300VA/300W(mínimo); Caixa de som: Amplificadas 1.5 WRMS(mínimo);

Item 2 – Quantidade 20(vinte) impressoras monocromáticas laser com manuais e CD original de instalação, compatível com o sistema operacional Windows 7 ou posterior; 3000 cópias A4 mensais (mínimo); qualidade de impressão 600x600dpi (mínimo); acompanhando cabo USB e interface USB. garantia mínima de 1 ano.

04 - Prazo, local e condições de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue, preferencialmente de forma imediata, ou em no máximo, 30 dias corridos da data de assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal de Barbacena/MG, situado na Praça dos Andradas, nº 112, Centro, CNPJ 20.289.385/0001-66, CEP 36201-004, Barbacena/MG.

05 – Condições de pagamento: Contra Nota de Empenho de Despesa, em parcela única, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do efetivo recebimento do objeto e sua respectiva Nota Fiscal.

06 – Do Recebimento, contato telefone/e-mail: O objeto desta licitação será recebido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, maiores esclarecimentos pelo telefone Nº (32)3333-1015 ou pelo e-mail: camarabarbacena@yahoo.com.br.

07 – Critério de Avaliação das Propostas: As propostas serão julgadas pelo critério de MENOR PREÇO, e será considerada VENCEDORA no final da licitação a empresa que apresente melhor oferta para esse critério e atenda todas as demais especificações contidas neste Anexo I.

08 – Valores Referenciais de mercado: O preço máximo indicado fora definido por média aritmética simples, baseado em orçamentos obtidos em sites oficiais, assim como pesquisa direta de mercado realizada por servidores da Câmara Municipal de Barbacena.

09 – Das Sanções: O descumprimento pela licitante vencedora dos prazos previstos, será considerado inadimplência e sujeitará às seguintes cominações: a) Multa de 0,5% (zero cinco) por dia do valor adjudicado. b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Barbacena/MG, pelo prazo de 02 (dois) anos; c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos; d) Aos Licitantes, Adjudicatários ou Contratados inadimplentes, serão aplicadas sanções administrativas elencadas nas Seções I e II do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93 (artigos 86 a 88).

9.1 – As penalidades mencionadas no item anterior dar-se-ão sem prejuízo das mencionadas na Seção III do referido Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 (artigos 89 a 98).

10 – Das Condições Gerais:

10.1 - Compete à Comissão Permanente de Licitação decidir sobre casos omissos e emitir decisões de interpretação do Edital;

10.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente edital, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da cidade de Barbacena/MG, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

ESPECIFICAÇÕES RESUMIDA DO OBJETO E VALOR

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor (R\$)
1.	20(vinte) microcomputadores			
2.	20(vinte) impressoras monocromáticas com as seguintes especificações técnicas:			
Item 01 – Quantidade: 20 (vinte) microcomputadores com sistema operacional Windows 7 ou posterior (OEM), configurado, instalado e licenciado para a Câmara Municipal de Barbacena, inclusive manuais e CD original de instalação e certificado de licenciamento com as seguintes especificações: processador: Box (com cooler), frequência 3,0Ghz (mínima), cache 4M (mínimo), 2 núcleos(mínimo) 4 threads; Disco rígido: 500 Gb (mínimo) SATA 7.200 Rpm (mínimo); Placa mãe: socket compatível com o processador acima listado, vídeo integrado, 2 slots de				
		Und	20	R\$ 2.000,00 (cada)



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

memória DDR3, 1066 Mhz(mínimo), 2 slots de expansão sendo 1 PCI Exp 3.0 x 16 e 1 PCI (mínimo), porta USB 3.0, 1 porta de saída de vídeo tipo D5 -15 e HDMI/DVI/RGB; Memória: DDR3 1066 Mhz(mínimo), 4 Gb; Leitor e Gravador do DVD: interface SATA; Gabinete: Modelo ATX preto, USB frontal, 4 baías, com fonte 127V; Monitor: LCD 16,5" - resolução 1366x768(mínimo), conector VGA e DVI; Teclado: Padrão ABNT2 USB; Mouse: óptico com 3 botões incluindo de rolagem scroll; MousePad: com superfície adequada para utilização do mouse óptico; Estabilizador: 127V, padrão ISO 9001 300VA/300W(mínimo); Caixa de som: Amplificadas 1,5 WRMS(mínimo);			
Item 2 - Quantidade 20(vinte) impressoras monocromáticas laser com manuais e CD original de instalação, compatível com o sistema operacional Windows 7 ou posterior; 3000 cópias A4 mensais (mínimo); qualidade de impressão 600x600ppp (mínimo); acompanhando cabo USB e interface USB.	Und	20	R\$ 500,00(cada)

ANEXO II

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 0004/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA CARTA DE CREDENCIAMENTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MODELO)

A empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede em..... na Rua/Av..... nº..... Bairro..... (citar a função), representada pelo(a) Sr.(a)..... (CREDENCIADA (a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade nº..... CPF nº....., a representá-la perante a Câmara Municipal de Barbacena - MG, no Processo de Licitação nº....., por Carta Convite nº....., podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

..... de de 2017.

Assinatura do Representante Legal
Nome: RG: Cargo:

Com relação à empresa licitante:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico:
Com relação a este Representante Legal:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico:

Observações: 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.

ANEXO III

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 0004/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

CARTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº0047/2017

A empresa..... inscrita no CNPJ sob o nº..... com sede em..... na Rua/Av..... nº..... Bairro..... (citar a função), manifesta expressamente o interesse em participar do certame cujo Processo de Licitação é de nº....., por Carta Convite nº..... Para tanto, declara que cumpre todas as exigências legais.

Em de de 2017.

Assinatura do Representante Legal
Nome: RG: Cargo:

Com relação à empresa licitante:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico:
Com relação a este Representante Legal:
Endereço:
Telefone:
Endereço eletrônico:

Observações: 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação

ANEXO IV

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 0004/2017 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

D E C L A R A Ç Ã O D E EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO (MODELO)

A Empresa....., C.N.P.J. nº....., declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Em de de 2017.

Nome do representante legal:

Observação: 1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O D E RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL(MODELO)

TERMO DE RENÚNCIA

LEI FEDERAL 8.666/93, Art. 43, III.

A(s) Firma(s) identificada(s), participante(s) da Licitação - Carta Convite nº 0004/2017, Processo nº 0047/2017, por seu(s) representante(s) credenciado(s) perante a CPL, declara(m), na forma expressa e nos termos da Lei Federal em epígrafe, que não pretende(m) recorrer da decisão da Comissão que julgou os documentos de habilitação e preços, **RENUNCIANDO** ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, e sua conclusão, diante da transparência do processo.

Barbacena, ____ de outubro de 2017.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO (MODELO)

Empresa....., C.N.P.J. nº....., declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que: a) não utiliza a mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determinação Constitucional e Lei Federal 9.854/99; b) que não irá contratar para prestação do serviço, objeto deste certame, por meio de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos políticos e de assessoramento, de membros vinculados à Câmara Municipal de Barbacena/MG em face das vedações legais estabelecidas.

Em de de 2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

Obs. A validade do presente documento é de 01 (um) mês, contado da data da sua assinatura.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA (MODELO)

Declaro que tomei conhecimento do Edital de Licitação, Carta Convite Nº0004/2017 e do Termo de Referência publicado em seu Anexo I que apresenta o objeto, motivação, especificações técnicas, condições de pagamento, critérios de avaliação das propostas, sanções, prazo, local e condições de entrega do objeto licitado pela Câmara Municipal de Barbacena/MG.

Em de de 2017.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ANEXO VIII

CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG - PROCESSO Nº:0047/2017 MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG e.....

Pelo presente instrumento particular de contrato para aquisição de Material permanente que celebram entre si, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA/MG**, estabelecida na Praça dos Andradas, 112, Centro, CNPJ 20.289.385/0001-66, Barbacena/MG, CEP 36201-004, neste ato representada pelo seu **Presidente Odair José Ferreira**, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do RG nº M-6.885.229, inscrito no CPF sob o nº 782.896.026-34, neste ato denominada CONTRATANTE, e do outro a Empresa..... inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº....., neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr..... residente e domiciliado na cidade de..... inscrita no CPF/MF sob nº....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de compra de 20 microcomputadores e 20 impressoras monocromáticas, mediante todos os termos, cláusulas e condições que abaixo livremente estipulam, aceitam e mutuamente se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de 20 microcomputadores e 20 impressoras monocromáticas com as seguintes especificações:

1.1.1) **microcomputadores com sistema operacional Windows 7 ou posterior (OEM), configurado, instalado e licenciado para a Câmara Municipal de Barbacena, inclusos manuais e CD original da licença e certificado de licenciamento com as seguintes especificações:**processador: Box (com cooler), frequência 3,0Ghz (mínima), cache 4M (mínimo), 2 núcleos(mínimo); **Disco rígido: 500 Gb (mínimo) SATA 7.200 Rpm (mínimo); Placa mãe:** socket compatível com o processador acima listado, vídeo integrado, DDR3, 1066

Mhz(mínimo), 2 slots sendo 1 PCI Exp 3.0 x 16 e 1 PCI (mínimo), porta USB 3.0, 1 porta vídeo tipo DE -15 e HDMI/DVI/RGB; **Memória:** DDR 1066 Mhz(mínimo), 4 Gb; **Leitor e Gravador do DVD:** interface SATA; Gabinete: Modelo ATX preto, USB frontal, 4 baías, com fonte 127V; **Monitor:** LCD 16,5" - resolução 1366x768(mínimo), conector VGA e DVI; **Teclado:** Padrão ABNT 2 USB; **Mouse:** óptico com 3 botões incluindo de rolagem scroll; **MousePad:** com superfície adequada para utilização do mouse óptico; **Estabilizador:** 127V, padrão ISO 9001 300VA/300W(mínimo); **Caixa de som:** Amplificador 1,5 WRMS(mínimo);

1.1.2) **impressoras monocromáticas laser com manuais e CD original de instalação,** compatível com o sistema operacional Windows 7 ou posterior; 3000 cópias A4 mensais (mínimo); qualidade de impressão 600x600ppp (mínimo); acompanhando cabo USB e interface USB.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO CONTRATO
O valor do presente instrumento de contrato é de R\$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - A Câmara Municipal de Barbacena/MG efetuará o pagamento à contratada, exclusivamente em conta corrente pessoa jurídica, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do objeto, devidamente atestado.
3.2 - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a Câmara Municipal de Barbacena/MG, a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
3.3 - Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O objeto desta licitação deverá ser entregue, preferencialmente de forma imediata, ou em no máximo, 30 dias corridos da data de assinatura do contrato, na sede da Câmara Municipal de Barbacena/MG, situado na Praça dos Andradas, nº 112, Centro, CNPJ 20.289.385/0001-66, CEP 36201-004, Barbacena/MG.
4.2 A contratada se compromete a fornecer o objeto a que se refere este contrato de acordo com o quantitativo e especificações acima descritos, assumindo total responsabilidade pela qualidade e por eventuais danos ocorridos nos equipamentos antes da entrega e por todos os itens garantidos de fábrica.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com o objeto do presente contrato através de licitação sob a modalidade CONVITE será atendida pela dotação própria, sendo:

449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01.031.0047.2.189 - REEQUIPAMENTO DA CÂMARA

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e não sofrerão reajustes no período do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

I - Caso ocorra erro ou omissão na Nota Fiscal, deverá a CONTRATADA substituí-la, passando o prazo de pagamento pela CONTRATANTE a ser contado da data da reapresentação. II - Nenhum pagamento efetuado isentará a CONTRATADA das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades sobre as qualidades dos produtos entregues. III - A CONTRATANTE fiscalizará a entrega do objeto e solicitará a CONTRATADA a substituição, caso o mesmo não tenha sido entregue satisfatoriamente, sem que advenha desse ato qualquer ônus para a primeira. IV - A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, securitários e previdenciários relativos aos empregados utilizados na entrega do objeto desse contrato, como também os resultantes de sentença judicial que condene a CONTRATANTE ao pagamento de qualquer título em processos movidos por empregados da CONTRATADA. V - É obrigação da CONTRATADA entregar o produto previamente indicado no Edital de Licitação, com rigorosa observância na qualidade, preço e prazos estabelecidos. VI - A CONTRATADA deverá garantir a manutenção do objeto entregue, por prazo não inferior ao prazo de garantia de fábrica.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

No caso de descumprimento das obrigações constantes neste contrato, por parte da CONTRATADA, a mesma está sujeita às seguintes penalidades:

I - A inexecução total ou parcial do Contrato, acarretará a aplicação das sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, ficando o licitante sujeito à multa de 5,0% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato;
II - Se ocorrer atraso na entrega dos produtos, o licitante ficará sujeito à multa de 0,02% (Dois centésimos por cento) para cada dia de atraso, a qual será acrescida de multa de 05% (cinco por cento), quando o atraso for igual ou superior a 15 (quinze) dias, ambas calculadas sobre o valor dos itens não entregues ou com atraso na entrega, observando-se também neste caso, as demais sanções especificadas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, assegurada a prévia defesa; 2/3
III - Na hipótese do item anterior, a CONTRATADA estará sujeita cumulativamente, à multa no valor de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total dos produtos não entregues;

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO Fica a contratada obrigada a manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, durante a execução deste contrato, comprovando-as sempre que solicitado pela contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato será igual ao prazo de garantia de fábrica ofertado pela empresa contratada, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba qualquer indenização nos seguintes casos: I - O não fornecimento do produto licitado sem justificativa aceita pela CONTRATANTE; II - Falência e liquidação judicial ou extrajudiciais homologadas ou decretadas, bem como estado de insolvência da CONTRATADA; III - O não cumprimento de cláusulas contratuais; IV - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais; V - A sub-contratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão ou incorporação, não admitidas no Edital e no contrato; VI - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pela autoridade máxima da esfera administrativa da CONTRATANTE a que se está subordinada, e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

O Presente Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade CONVITE nº 0004/2017, fazendo parte integrante do mesmo, a proposta da CONTRATADA constante no processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida decorrente deste instrumento é competente o foro da Comarca de BARBACENA/MG, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim de acordo, foi lavrado o presente contrato, que depois de lido e aceito, conforme vai assinado pelas partes contratantes e contratadas e testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor.

BARBACENA/MG, de outubro de 2017.



BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2017

CAMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO IX

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 0004/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo Nº0047/2017

Modalidade: Convite Nº 0004/2017

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática

À Câmara Municipal de Barbacena

A empresa..... inscrita
no CNPJ sob o nºestabelecida
Rua/Av.....telefone:.....
apresenta a proposta com preço(s) e condições seguintes :

.
. .
.

Exigências complementares:

Condições de pagamento: _____

Validade de Proposta: (nunca inferior a 10 dias): _____

Valor total por extenso: _____

Declaro estar ciente e de acordo com as cláusulas do Edital da Carta Convite e seus anexos.

Local e data:

Nome do(a) representante legal e assinatura

ANEXO X

EDITAL DE LICITAÇÃO – CARTA CONVITE Nº 0004/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Carta Convite Nº 0004/2017.
Processo Nº 0047/2017.
EMPRESA VENCEDORA
MENOR PREÇO GLOBAL.

1 - Empresa vencedora: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA:
20(VINTE) MICROCOMPUTADORES E 20(VINTE) IMPRESSORAS
MONOCROMÁTICAS.
Valor Global: R\$.....,00 (..... reais).

Homologo a presente licitação com a **adjudicação** dos
itens acima relacionados.

Fazer a publicação resumida.

Barbacena, de outubro de 2017.

Vereador ODAIR JOSÉ FERREIRA
Presidente da CMB

.....